



DECRETO N° 030/2024



DECRETO N° 030/2024

EMENTA: Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, regido pelo Edital nº 88/2023, para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público para diversos cargos e localidades;

CONSIDERANDO que após a tramitação regular do Processo Seletivo Simplificado e todas as suas fases, ainda existem vagas a serem preenchidas para os cargos de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, sem candidatos aptos no processo seletivo;

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, pelo prazo previsto no Edital nº 88/2023, de **30 (trinta) auxiliares de cozinha**, sendo 11 (nove) para o Perímetro Irrigado I, 02 (dois) para o Perímetro Irrigado II, 07 (sete) para o Perímetro Irrigado III, 07 (sete) para o Perímetro Irrigado IV e 03 (três) para o Massangano, e **11 (onze) auxiliares de limpeza** para o Perímetro Irrigado IV.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EE10-F71E-4542-83D7> e informe o código EE10-F71E-4542-83D7





Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados conforme previsto nas legislações remuneratórias específicas.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Petrolina.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EE10-F71E-4542-83D7> e informe o código EE10-F71E-4542-83D7

